

LEI Nº 270/1986

Declara Perpétua Sepultura que menciona.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada Sepultura, Perpétua onde jazem os Restos Mortais de Maria dos Santos Oliveira, situada no Cemitério Público Municipal de Água Comprida.

Paragrafo Único - O Prefeito Municipal determinará (de) (digo) a Expedição do Alvará de perpetuidade dessa Sepultura, sem nenhum Ônus para a Família da extinta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se, contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 21 de
Outubro de 1986